



SÚMULA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 16/10/2024 - CAUES/COMPE/CPFA

Em 18 de novembro de 2024.

SÚMULA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES

Data: 16 de outubro de 2024	Horário: 10:00 às 12:00	Local: Sede do CAU/ES
-----------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS:

- Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold (Coordenador)
- Arq. e Urb. Débora Dos Santos Rodrigues Borges (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Roberta Bernardo Narcizo (Membro Titular)
- Arq. e Urb. Juarez Farid Aarão Junior (Membro Suplente no exercício da titularidade)

ASSESSORIA TÉCNICA: Hemelly Tomassi de O. Magnani

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA GREGÓRIO GARCIA REPSOLD	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
ITEM II – APROVAÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO 122ª reunião (setembro)	A súmula foi lida, assinada e aprovada na presente reunião.
ITEM III – COMUNICAÇÕES	Não houve comunicações.
ITEM IV – APROVAÇÃO DA PAUTA	Aprovada, com o adiamento de dois pontos de pauta, um sobre o orçamento de 2025 e outro sobre o edital de convênios. Os assuntos serão tratados na reunião extraordinária de outubro da Comissão.

<p>ITEM V - APROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO CONTÁBIL DE SETEMBRO</p>	<p>A assessora técnica da Comissão, Hemelly, pontuou que este foi o melhor setembro da história do CAU/ES. Ela destacou ainda o retorno da estruturação do setor de cobrança. Até agora, se gastou R\$ 9.000,00 com o envio das cartas de cobrança e se recebeu R\$ 23.000,00.</p> <p>Aprovada - Del. 054/2024.</p>
<p>ITEM VI - APROVAÇÃO DE PORTARIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS</p>	<p>Os membros da Comissão se debruçaram sobre a minuta da portaria normativa sobre procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/ES e fizeram duas alterações no texto apresentado: o coord. Gregório sugeriu que a não exigência de parecer jurídico se estenda para todas as contratações diretas em que é possível haver dispensa de licitação, sem limite de valor; e a cons. Débora sugeriu que a definição do que é uma licitação complexa fique a cargo da presidência do Conselho. Os demais conselheiros acataram estas sugestões.</p> <p>Aprovada - Del. 055/2024.</p>
<p>ITEM VII - ANUIDADES DA PROFISSIONAL CLARA BONNA</p>	<p>Por se tratar de um caso complexo, a Comissão solicitou parecer jurídico do assessor jurídico do Conselho.</p> <p>Aprovada - Del. 056/2024.</p>
<p>ITEM VII - OUTROS ASSUNTOS</p>	<p>Por conta da necessidade de envio até o final do mês de outubro do orçamento 2025, a Comissão decidiu se reunir extraordinariamente ainda este mês.</p> <p>Aprovada - Del. 057/2024.</p>

E, nada mais havendo a tratar, o Coordenador Arq. e Urb. Gregório Garcia Repsold, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a Assessora de Plenário e Órgãos Colegiados, Heloiza Pinheiro de Camargo, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.

Gregório Garcia Repsold

Coordenador

Débora Dos Santos Rodrigues Borges

(Membro Titular)

Roberta Bernardo Narcizo

Membro Titular

Juarez Farid Aarão Junior

Cons. Suplente no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 11:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Débora dos Santos Rodrigues Borges, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 11:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Farid Aarão Junior, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 14:13 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregório Garcia Repsold, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lazaro de Oliveira Rocha, Conselheiro Estadual**, em 19/11/2024, às 22:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **28AA8950** e informando o identificador **0404332**.